

RESOLUÇÃO 17/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

Parágrafo Único. Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR	(R\$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. C/C 78.105-3	R\$250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO	R\$56.323,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.267,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

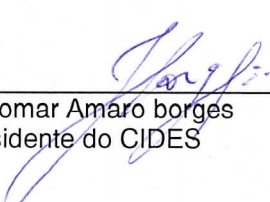
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

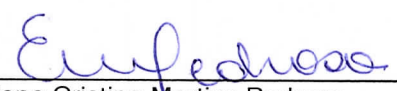
10 CIDES	R\$50.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$50.000,00
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO	R\$50.000,00
04.122.1001.20001.224 3.3.90.39.99.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.	R\$50.000,00

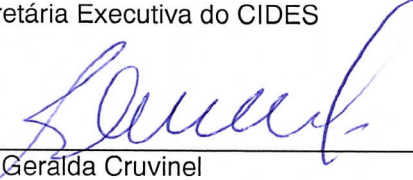
Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$394.004,22 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação de R\$200.319,84 (Duzentos mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$193.684,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.”

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de dezembro de 2019.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

Ana Geralda Cruvinel
Contador/CRC MG-075336/O-9

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradadas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2019.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação do Senhor **JOAQUIM MENDES MOREIRA**, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado no Bairro Viçoso Velho, zona rural, Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 468.801.606-97, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 29 de novembro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR

Presidente da Comissão de Licitação Da AMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:4820BCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Srª. RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA, Analista de Licitações e Finanças, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

João Monlevade, 04 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA**Publicado por:**

Renata Marques Drumond

Código Identificador:7AA1B2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES - RESOLUÇÃO 17/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

Parágrafo Único. Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, segue vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:**B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 524.804,40****(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 230,94)****SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 524.573,46****APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:****B.B. C/C 78.105-3 R\$250,35****B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$56.323,85****SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$56.574,20****APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:****B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.267,82****SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.267,82**

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.348,30
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$50.000,00

10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$50.000,00

2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R\$50.000,00

04.122.1001.20001.224 3.3.90.39.99.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA. R\$50.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$394.004,22 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação de R\$200.319,84 (Duzentos mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R\$193.684,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos."

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL

Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador:223AF58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal, com licença de uso, de sistemas integrados de informática para gestão pública municipal, plataforma Windows, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital - Termo de Referência.

Às 09:00 (nove) horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se a a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores André Lima Hipólito de Souza e Paulo Henrique Gonçalves Olavo, nomeados através da Portaria nº 374/2019, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 09/2019, Processo nº 19/2019, Tipo Menor Preço por Lote.** Encontravam-se presentes também o técnico de informática da

Câmara Municipal de Curvelo, Charles Rodrigues de Souza. Apresentou credenciamento a empresa conforme quadro abaixo:

Empresas participantes	Representante
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Cnpj nº 71.000.731/0001-85	Demetrio José de Souza, CPF 608.705.916-49

Compareceu ao certame o Sr. José Domingos Faustino CPF 776.176.146-91, representando a Empresa Contass Contabilidade e Consultoria LTDA – EPP, CNPJ 09.016.362/0001-45 entretanto não foi credenciado considerando ter extrapolado o horário limite de credenciamento. Contudo acompanhou os trabalhos solicitando registro de sua presença.

Ato contínuo, foram lançadas as propostas de preços no sistema. Sendo o licitante consultado sobre as propostas de preços apresentadas, não houve nenhuma manifestação contrária. A Pregoeira deu início à fase de lances e a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.** Apresentou menor valor por lote que corresponde à R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais) para o lote 1, com parcelas mensais de R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e para o lote 2 o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A Pregoeira passou para fase de HABILITAÇÃO, quando foram analisados os documentos apresentado pela empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do Edital a Pregoeira declarou a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., HABILITADA e VENCEDORA, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Conforme disposto no item 9.17 do Edital foi concedido a empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da sua proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, André Lima Hipólito de Souza, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 06 de dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA AZEVEDO S. LEITE	ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA	PAULO HENRIQUE OLAVO G.
Pregoeira	Membro Pregão	Membro Pregão

Empresas Participantes:

Empresa:

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.

CNPJ nº: 71.000.731/0001-85

Representante:

DEMETRIO JOSÉ DE SOUZA,

CPF: 608.705.916-49

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:82900CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal, com licença de uso, de sistemas integrados de informática para gestão pública municipal, plataforma Windows, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital - Termo de Referência.

O Pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado da licitação realizado no dia 06/12/2019.

Empresa vencedora:

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.